

Métrica de Governança Corporativa

Obrigado por seu interesse na Métrica de Governança Corporativa!

A Métrica de Governança Corporativa (Métrica) é um instrumento de autoavaliação de práticas de governança para as empresas de capital fechado, que visa a estimulá-las a uma constante reflexão sobre seu estágio de maturidade nesse tema.

Após preencher o formulário, a empresa receberá, automaticamente, um relatório de autoavaliação com o comparativo de seu desempenho em relação a um benchmark de práticas e também em relação às demais empresas participantes.

A ferramenta permitirá, ainda, que o IBGC construa uma ampla base de dados sobre a governança das empresas brasileiras, podendo direcionar melhor sua atuação em função das características identificadas.

Ao utilizar esta ferramenta, o usuário entende que:

- Deve fornecer informações completas e verdadeiras para que o resultado da autoavaliação seja o mais acurado possível e a base de dados espelhe a realidade do nosso mercado;
- As informações individuais fornecidas pelo usuário não serão divulgadas a terceiros (salvo mediante autorização expressa da empresa);
- As informações fornecidas pelo usuário serão utilizadas apenas para fins de pesquisa, publicação ou demais atividades que contribuam para a melhoria da governança corporativa no Brasil, sempre preservando a confidencialidade dos resultados individuais de cada empresa;
- Para preservar o sigilo quanto ao nome das empresas e seus respondentes, qualquer estudo divulgado com base nos dados coletados por meio da ferramenta será sempre conduzido com base nos resultados agregados, e nunca nos individuais;
- A ferramenta está hospedada no *website* da SPHINX Brasil, empresa responsável pelo desenvolvimento da ferramenta, cujo contrato com o IBGC inclui cláusula de confidencialidade das informações inseridas no sistema;
- **O IBGC não autoriza ou licencia nenhuma pessoa ou empresa a utilizar a ferramenta mediante qualquer tipo de cobrança ou contratação de qualquer tipo de serviço. O uso da ferramenta é gratuito;**
- **O resultado da Métrica deve não ser entendido ou utilizado como se fosse um ranking, distinção, certificação, acreditação ou premiação fornecida pelo IBGC, uma vez que se trata de uma autoavaliação e seus resultados não são submetidos a uma verificação ou auditoria pelo IBGC ou por terceiro independente; e**
- **Os resultados da Métrica não devem ser utilizados como peças publicitárias ou divulgados publicamente em qualquer tipo de mídia.**

Métrica de Governança Corporativa

Prezado(a),

Para auxiliar no preenchimento do questionário, seguem algumas instruções e recomendações:

- É importante que o responsável pelo preenchimento obtenha todas as informações necessárias para com os diversos responsáveis pela governança na empresa, como os administradores e os sócios, pois quanto maior a precisão nas respostas, mais rico e acurado será o relatório de *feedback*;
- Todas as questões possuem uma indicação de material de referência do IBGC no qual se podem encontrar mais informações sobre aquele tema, podendo ser o *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* do IBGC (Código IBGC), o *Caderno de Boas Práticas de Governança Corporativa Para Empresas de Capital Fechado* (Caderno 12) e, para as empresas de controle familiar, *Caderno de Governança da Família Empresária* (Caderno 15). A referência é sempre apresentada no formato “Caderno 12: 4.3”, significando que o conteúdo relacionado à questão está disponível no item 4.3 do Caderno 12;
- Abaixo de algumas das questões são apresentadas as definições para algumas nomenclaturas e termos utilizados naquela pergunta;
- Após o preenchimento das questões referentes aos dados da empresa, será apresentado um Menu com as dimensões e os indicadores. É possível escolher quais indicadores responder primeiro, não havendo uma ordem preestabelecida. Mesmo após o preenchimento dos indicadores, é possível, caso queira, selecioná-los novamente e alterar as respostas.
- Caso a empresa não possua conselho de administração, ela deve responder o indicador Estrutura da dimensão Conselho informando que não possui conselho de administração. Ao fazer isso, os demais indicadores da dimensão conselho ficarão indisponíveis no Menu.
- É possível interromper o preenchimento e retomá-lo em outro momento, basta clicar no botão “Salvar & Sair”. Além disso, cada vez que você clicar no botão “Seguinte”, dentro dos indicadores, o sistema salvará automaticamente as respostas preenchidas até aquele ponto. Também é possível clicar no botão “Salvar & Ir para o Menu”. Não utilize os botões avançar, voltar e atualizar do seu navegador, pois as respostas poderão ser perdidas;
- Após um longo período de inatividade na plataforma, o usuário é desconectado e as respostas da página que você estava respondendo poderão ser perdidas, por isso sugerimos sempre salvar as respostas;
- Depois de preencher todos os indicadores, o sistema disponibilizará o botão “Concluir o questionário”. Antes de concluir, é recomendável verificar se todos os indicadores foram preenchidos adequadamente;
- Após clicar no botão “Concluir o questionário”, o relatório de avaliação da empresa estará disponível na opção “Relatório de autoavaliação”, que se encontra no lado esquerdo da tela.

DADOS DA EMPRESA

Porte (Faturamento anual do ano anterior)

- Pequena empresa (Até R\$ 20 milhões)
- Média empresa (Acima de R\$ 20 milhões até R\$ 100 milhões)
- Média-grande empresa (Acima de R\$ 100 milhões até R\$ 400 milhões)
- Grande empresa (Acima de R\$ 400 milhões)

Número de colaboradores (em 31 de dezembro do ano anterior)

colaboradores

A empresa é associada ao IBGC?

Qual o setor econômico da empresa?

- Primário (Agricultura, Pecuária, Extrativismo Mineral e Vegetal, Pesca, etc.)
- Secundário (Indústria)
- Terciário (Comércio e Serviços)

Como a empresa se classifica?

- Empresa / sociedade operacional (sua atividade é destinada a operação de alguma atividade econômica)
- Holding pura (sua atividade é destinada exclusivamente a participação no capital de outras sociedades)
- Holding mista (além da participação no capital de outras sociedades, ela opera em alguma atividade econômica)

Qual o principal ramo de atividade da empresa?

Caracterização do tipo jurídico:

Caracterização do controle societário:

- Estatal (governo concentra a maior parte do direito de controle)
- Familiar / multifamiliar (uma ou mais famílias que concentram a maior parte do direito de controle)
- Pulverizado (maior acionista com menos de 20% do capital total e um mínimo de 50 sócios)
- Subsidiária (direito de controle é exercido por outra empresa)
- Compartilhado (poucos sócios concentram a maior parte do direito de controle)

O presidente do conselho de administração ou consultivo faz parte da família controladora?

- Não
- Sim
- Não há conselho de administração ou consultivo

Métrica de Governança Corporativa

Qual(is) geração(ões) da família está(ão) no conselho de administração ou consultivo?

- Não há conselho de administração ou consultivo
- 1°
- 2°
- 3°
- 4°
- Nenhuma
- Outro

Quais?

Qual(is) geração(ões) da família está(ão) na diretoria executiva da empresa?

- 1°
- 2°
- 3°
- 4°
- Nenhuma
- Outro

Quais?

Qual(is) geração(ões) da família possui(em) participação societária no negócio?

- 1°
- 2°
- 3°
- 4°
- Nenhuma
- Outro

Quais?

O fundador ainda atua na empresa?

- Não
- Sim, no conselho de administração ou consultivo
- Sim, na diretoria
- Sim, no conselho de administração ou consultivo e na diretoria

Sócios

Indicador: Assembleia / Reunião de Sócios

1. Com relação às ações ou cotas da empresa, assinale todas as alternativas que se aplicarem:

Referência: Código IBGC: 1.1 , 1.2, 1.7/ Caderno 12: 4.6, 4.8

- Todas as ações têm direito a voto
- Todas as ações têm direito a voto ao menos nas matérias relevantes
- Todas as ações garantem participação proporcional nos resultados econômicos
- Há previsão de tratamento equitativo para todos os acionistas em caso de transferência de controle (tag along 1)
- Nenhuma das anteriores

1 - Ter direito de venda das ações nas mesmas condições do grupo de controle, em processos de transferência do controle acionário da companhia (Caderno 12, p.34).

2. Com relação às assembleias / reuniões de sócios, assinale todas as alternativas que se aplicarem:

Referência: Código IBGC: 1.6 / Caderno 12: 4.3

- A convocação ocorre com, no mínimo, 30 dias de antecedência à assembleia / reunião de sócios
- Em conjunto com a convocação para a assembleia / reunião de sócios, são encaminhados a pauta e os documentos necessários para as deliberações
- Disponibilizam-se meios para o voto não presencial (procuração ou votação a distância)
- O presidente do conselho participa das assembleias / reuniões de sócios
- Os demais conselheiros participam das assembleias / reuniões de sócios
- O diretor-presidente participa das assembleias / reuniões de sócios
- Os demais diretores participam das assembleias / reuniões de sócios
- Nenhuma das anteriores

Indicador: Formalização da Governança Corporativa

3. O estatuto / contrato social contempla (assinale todas as alternativas que se aplicarem):

Referência: Código IBGC: 1.2

- Mecanismos para o tratamento de situações de conflito de interesses (1) nas assembleias / reuniões de sócios
- Mecanismos para resolução de conflitos por meio de mediação (2)
- Mecanismos para resolução de conflitos por meio de arbitragem (3)
- Mecanismo formais para coibir o uso indevido dos ativos ou recursos da empresa pelos sócios e/ou administradores
- Critérios para a destinação dos lucros / pagamento de dividendos
- Quórum qualificado para a tomada de decisões relevantes pelos sócios
- Metodologia de avaliação e da forma de pagamento aos sócios em caso de venda de participação, ou saída, de sócio
- Previsão de direito de preferência (4) em caso de transferência de controle
- Nenhuma das anteriores

1 - Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização. (Código IBGC, p25).

2 - Mediação é um processo privado de resolução de disputas em que um terceiro, denominado "neutro" ou "mediador", ajuda na discussão entre as partes e facilita a tomada de decisão (Caderno 12, p.39).

3 - Arbitragem é um processo privado em que as partes em litígio concordam em submeter a decisão a um árbitro ou a um painel de arbitragem, selecionado entre especialistas de reconhecida competência e imparcialidade (Caderno 12, p.38).

4 - Direito que garante aos atuais sócios a preferência na aquisição de ações ou cotas dos demais sócios que desejem se desfazer parcial ou totalmente de sua participação societária, bem como nas situações de exclusão ou falecimento de sócio (Caderno 12, p.38).

Métrica de Governança Corporativa

4. Sua empresa possui acordo de sócios (1) / acionistas?

Referência: Código IBGC: 1.5 / Caderno 12: 4.9

Não

Sim

1 - Documento que regula os direitos e obrigações entre sócios/acionistas sobre questões como: compra e venda de ações pelos signatários; preferência para adquirir as participações dos demais sócios; exercício do direito a voto e poder de controle nas assembleias (Código IBGC, p28).

4.1. Com relação ao acordo, assinale todas as alternativas que se apliquem:

Referência: Código IBGC: 1.5 / Caderno 12: 4.9

- Não prevê que os sócios signatários do acordo definam previamente à reunião de conselho como os conselheiros indicados por eles deverão votar (ou empresa não possui conselho de administração)
- Este acordo é de conhecimento de todos os sócios (mesmo os minoritários)
- Todos os sócios são signatários do acordo
- Nenhuma das anteriores

5. O estatuto / contrato social e/ou o acordo de sócios / acionistas preveem a indicação de algum diretor ou do diretor presidente diretamente pelos sócios?

Referência: Código IBGC: 1.5, 3.2 / Caderno 12: 4.9

- Não
- Sim
- Sim, pois não há conselho de administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / CONSULTIVO

Indicador: Estrutura do Conselho de Administração

6. A empresa possui:

Referência: Código IBGC: 2.1, 2.18 / Caderno 12: 5.1

- Conselho de administração estatutário
- Conselho consultivo ou conselho de administração não estatutário
- Nenhuma das anteriores

7. Considerando os membros efetivos do conselho, indique nos campos abaixo:

Referência: Código IBGC: 2.2 / Caderno 12: 5.2.1

- a) Quantidade total de membros efetivos do conselho (os suplentes, se existirem, não deverão ser contabilizados)
- b) Quantidade total de mulheres no conselho (as suplentes, se existirem, não deverão ser contabilizadas)

Atenção: a quantidade de conselheiras não pode ser maior que o total de membros efetivos!

8. Dentre os ... membros efetivos do conselho, indique nos campos abaixo quantos são classificados como independentes, externos ou internos:

Referência: Código IBGC: 2.4 / Caderno 12: 5.2.1

- a) Conselheiros independentes
- b) Conselheiros externos
- c) Conselheiros internos

Atenção: a quantidade, INDEPENDENTES + EXTERNOS + INTERNOS, não pode ultrapassar o número total de membros efetivos do conselho.

Para responder considere as seguintes definições

- *Conselheiros internos: conselheiros que ocupam posição de diretores ou que são empregados da organização;*
- *Conselheiros externos: conselheiros sem vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a organização, mas que não são independentes, tais como ex-diretores e ex-empregados, advogados e consultores que prestam serviços à empresa, sócios ou empregados do grupo controlador, de controladas ou de empresas do mesmo grupo econômico e seus parentes próximos e gestores de fundos com participação relevante;*
- *Conselheiros independentes: conselheiros externos que não possuem relações familiares, de negócio, ou de qualquer outro tipo com sócios com participação relevante, grupos controladores, executivos, prestadores de serviços ou entidades sem fins lucrativos que influenciem ou possam influenciar, de forma significativa, seus julgamentos, opiniões, decisões ou comprometer suas ações no melhor interesse da organização.*

Indicador: Dinâmica e Atribuições do Conselho de Administração

9. Os cargos de presidente do conselho e diretor-presidente são ocupados por profissionais diferentes?

Referência: Código IBGC: 2.8.2 / Caderno 12: 5.2.1.4

Não Sim

10. O código de conduta e/ou o regimento interno do conselho apresentam medidas específicas a serem adotadas em situações de conflito de interesses no âmbito do conselho?

Referência: Código IBGC: 2.19, 5.1 / Caderno 12: 7.1, 7.2

Não Sim

Caso os documentos não existam, assinale a alternativa "Não"

Métrica de Governança Corporativa

10.1. Essas medidas preveem que a pessoa envolvida (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código IBGC: 2.19, 5.1 / Caderno 12: 7.1 , 7.2

- Acuse o conflito
- Afaste-se das discussões
- Afaste-se das deliberações
- Nenhuma das anteriores

11. Há um profissional ou área responsável pela secretaria de governança da empresa (1)?

Referência: Código IBGC: 2.22 / Caderno 12: 5.2.2.3

Não

Sim

1 - Órgão /profissional responsável pelo apoio direto às atividades do conselho de administração e demais órgãos e agentes de governança, com atuação relevante na articulação entre estes e na proposição e/ou implementação de melhores práticas de governança na organização. (IBGC. Glossário do Cadernos Boas Práticas para secretaria de governança. São Paulo: IBGC, 2015.).

12. Com relação ao conselho, assinale todas as alternativas que se aplicam:

Referência: Código IBGC: 2.23, 2.23.3.3 / Caderno 12: 5.1, 5.2.1.3

- Possui um calendário anual definido com as datas das reuniões ordinárias
- Realiza sessões exclusivas, ou seja, apenas com os conselheiros externos e independentes e sem a presença dos executivos e demais convidados
- Possui um calendário anual de temas (calendário que indique, para cada reunião, previsão de temas a serem debatidos)
- Nenhuma das anteriores

13. O conselho possui regimento interno formalizado?

Referência: Código IBGC: 2.19 / Caderno 12: 5.2.2.2

Não

Sim

Não

Sim

14. O conselho realiza, ao menos anualmente, uma avaliação formal do diretor-presidente?

Referência: Código IBGC: 2.11 / Caderno 12: 5.2.2.1

14.1. Nesse caso, ela contempla (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código IBGC: 2.11 / Caderno 12: 5.2.2.1

- Metas financeiras
- Metas não financeiras (sociais, ambientais, etc.)
- Aspectos comportamentais (liderança, proatividade, engajamento, etc.)
- Aspectos de conduta (comportamento ético)
- Nenhuma das anteriores

14.2. Nesse caso, o conselho elaborou um plano de ação para o diretor-presidente com base nos resultados da avaliação?

Referência: Código IBGC: 2.11 / Caderno 12: 5.2.2.1

Não

Sim

Não

Sim

15. O conselho possui um plano de sucessão formal para o diretor-presidente?

Referência: Código IBGC: 2.12 / Caderno 12: 5.3

Métrica de Governança Corporativa

16. Qual foi o processo de seleção / sucessão do diretor-presidente da empresa? (Assinale todas as alternativas que se aplicarem)

Referência: Código IBGC: 2.12 / Caderno 12: 5.3

- O presidente foi indicado pelo sócio controlador
- O conselho (se existente) liderou o processo de escolha do diretor-presidente
- A empresa possuía um plano formal de sucessão, com nomes dos possíveis sucessores, os quais foram considerados durante o processo de escolha
- Ainda não houve sucessão do diretor-presidente desde a fundação
- Nenhuma das anteriores

17. Com que frequência os seguintes temas são debatidos nas reuniões do conselho de administração:

Referência: Código IBGC: 2.1 / Caderno 12

	Muito frequente	Frequente	Pouco frequente	Nunca
Estratégia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Adequação da estrutura de capital (1)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Supervisão da gestão de riscos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Adequação da estrutura de governança corporativa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Adequação dos controles internos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Acompanhamento das questões-chave de recursos humanos (avaliação, sucessão, remuneração, talentos, etc.)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Acompanhamento da efetividade do código de conduta e canal de denúncias	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Adequação do sistema de compliance (conformidade)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento da diretoria	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento da execução da estratégia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento da aplicação das políticas corporativas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento do desempenho financeiro e operacional	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

1 - Forma pela qual uma empresa financia suas operações, utilizando recursos financeiros próprios (acionistas / caixa) e/ou capital de terceiros (credores).

Indicador: Avaliação e Remuneração do Conselho de Administração

18. Há processo de avaliação formal do conselho? (Assinale todas as alternativas que se aplicarem)

Referência: Código IBGC: 2.10 / Caderno 12: 5.2.1.5

- Não
- Sim, do conselho como colegiado
- Sim, dos conselheiros individualmente

18.1. Nesse caso, com que frequência a avaliação é realizada?

Referência: Código IBGC: 2.10 / Caderno 12: 5.2.1.5

Anualmente	Bienalmente	Outra
Não	Sim	

18.2. Nesse caso, o conselho elaborou um plano de ação com base nos resultados da avaliação?

Referência: Código IBGC: 2.10 / Caderno 12: 5.2.1.5

Métrica de Governança Corporativa

19. Há remuneração variável (ações, opções, participação nos resultados, etc.) para os conselheiros?

Referência: Código IBGC: 2.16 / Caderno 12: 5.2.1.6

Não

Sim

19.1. Nesse caso, ela é oferecida:

Referência: Código IBGC: 2.16 / Caderno 12: 5.2.1.6

- Para todos os conselheiros
- Apenas para os conselheiros ligados ao grupo ou sócio controlador

19.2. Nesse caso, os indicadores para definição de remuneração variável incluem aspectos:

Referência: Código IBGC: 2.16 / Caderno 12: 5.2.1.6

- Financeiros
- Não financeiros (sociais, ambientais, etc.)
- Nenhuma das anteriores

Indicador: Comitês do Conselho de Administração

20. A empresa possui comitê de auditoria (não se refere a conselho fiscal cumprindo papel de comitê de auditoria)?

Referência: Código IBGC: 2.21, 4.1 / Caderno 12: 6.3.3

Não

Sim

Sim (estatutário)

Não

Sim

20.1. Há reporte frequente das atividades do comitê de auditoria ao conselho?

Referência: Código IBGC: 2.21, 4.1 / Caderno 12: 6.3.3

20.2. Há reuniões frequentes entre o comitê de auditoria e os auditores independentes?

Referência: Código IBGC: 4.3.2

- Não
- Não, pois não há auditoria independente
- Sim

21. Há outros comitês no conselho?

Referência: Código IBGC: 2.20 / Caderno 12: 5.1.2

Não

Sim

Quais?

22. O funcionamento dos comitês do conselho é regulamentado em regimentos internos?

Referência: Código IBGC: 2.19

Não

Sim

DIRETORIA

Indicador: Dinâmica e Atribuições da Diretoria

23. Há políticas e procedimentos formais de gerenciamento de riscos?

Referência: Código IBGC: 4.5, 3.1

- Não
- Sim
- Sim, aprovados pelo conselho (se existente)

23.1. Nesse caso, essas políticas ou procedimentos preveem (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código IBGC: 4.5, 3.1

- Avaliação dos riscos financeiros
- Avaliação dos riscos não financeiros (ambiental, social e governança)
- Reporte formal e periódico ao conselho (se existente, ou então à assembleia / reunião de sócios)
- Nenhuma das anteriores

23.2. A diretoria reporta formal e periodicamente ao conselho (se existente, ou então à assembleia / reunião de sócios) questões relacionadas ao gerenciamento de riscos?

Referência: Código IBGC: 4.5, 3.1

- Não
- Sim, ao conselho
- Sim, à assembléia, pois não há conselho

24. Os controles internos (1) são avaliados ao menos anualmente pela diretoria?

Referência: Código IBGC: 3.1, 4.5 / Caderno 12: 6.2

Não

Sim

1 - É um processo efetuado por órgãos da governança corporativa, gestão e outros profissionais, que busca garantir segurança razoável no alcance dos objetivos relacionados a operação do negócio, divulgação das informações e compliance (conformidade). (Tradução livre de COSO, 2013)

25. A empresa possui código de conduta / ética?

Referência: Código 5.1 / Caderno 12: 7.1

Não

Sim

25.1. Com relação ao código de conduta / ética, a diretoria (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código 5.1 / Caderno 12: 7.1

- Possui mecanismos formais de acompanhamento e monitoramento
- Presta contas das ocorrências periodicamente ao conselho (se existente, ou então à assembleia / reunião de sócios)
- Realiza divulgações periódicas sobre o documento para todos os funcionários
- Realiza divulgações periódicas sobre o documento para as demais partes interessadas
- Realiza treinamentos periódicos sobre o documento para todos os funcionários
- Realiza treinamentos periódicos sobre o documento para as demais partes interessadas
- Nenhuma das anteriores

26. Qual foi o processo de seleção dos diretores da empresa? (Assinale todas as alternativas que se apliquem)

Referência: Código IBGC: 1.5, 2.12, 3.2 / Caderno 12: 4.9

- Foram nomeados diretamente pelos sócios ou grupo de sócios e não pelo diretor presidente, para posterior ratificação do conselho
- Foram indicados pelo diretor-presidente, para posterior ratificação do conselho (se existente)
- A empresa possuía um plano formal de sucessão, com nomes dos possíveis sucessores, os quais foram considerados durante o processo de escolha
- Nenhuma das anteriores

Métrica de Governança Corporativa

Indicador: Avaliação e Remuneração da Diretoria

27. Há uma avaliação formal, no mínimo anual, dos diretores pelo diretor-presidente?

Referência: Código IBGC: 3.6

Não

Sim

27.1. Nesse caso, essa avaliação contempla (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código IBGC: 3.6

- Metas financeiras
- Metas não financeiras
- Aspectos comportamentais
- Aspectos de conduta
- Nenhuma das anteriores

27.2. Nesse caso, o diretor-presidente elaborou um plano de ação para os diretores com base nos resultados da avaliação?

Referência: Código IBGC: 3.6

Não

Sim

27.3. Nesse caso, o diretor-presidente levou ao conhecimento do conselho (se existente, ou então à assembleia / reunião de sócios) os resultados da avaliação dos demais executivos?

Referência: Código IBGC: 3.6

Não

Sim

Não

Sim

28. A remuneração dos diretores é formulada pelo conselho (se existente) e aprovada pela assembleia de sócios?

Referência: Código IBGC: 3.7 / Caderno 12: 4.7.2

29. Há remuneração variável (ações / cotas, participação nos resultados, etc.) para os diretores?

Referência: Código IBGC: 3.7 / Caderno 12: 4.7.2

- Não
- Sim, para todos
- Sim, apenas para os vinculados ao grupo de controle

29.1. Nesse caso, ela está vinculada a indicadores, métricas e prazos diferentes dos do conselho?

Referência: Código IBGC: 3.7 / Caderno 12: 4.7.2

- Sim
- Não, pois não há conselho
- Não, pois não há remuneração variável para o conselho
- Não, os indicadores, métricas e prazos são iguais para conselho e diretoria

29.2. Nesse caso, os indicadores para definição de remuneração variável incluem aspectos:

Referência: Código IBGC: 3.7 / Caderno 12: 4.7.2

- Financeiros
- Não financeiros (sociais, ambientais, etc.)
- Nenhuma das anteriores

Indicador: Transparência

30. A empresa disponibiliza informações institucionais e de governança (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código IBGC: 3.4 / Caderno 12: 4.2

- Não
- Sim, no relatório anual ou de sustentabilidade
- Sim, no website

30.1. A empresa divulga publicamente quais das seguintes informações (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código IBGC: 3.4 / Caderno 12: 4.2

- Demonstrações financeiras
- Parecer do auditor independente
- Não financeiras (questões sociais e ambientais)
- De governança
- De estratégia
- De riscos
- Sobre composição societária
- Sobre princípios e valores
- Estrutura do conselho (se existente)
- Estrutura de diretoria
- Canal de denúncias
- Estatuto / contrato social
- Nenhuma das anteriores

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Indicador: Auditoria Independente

31. Há uma empresa contratada para a auditoria independente das demonstrações financeiras?

Referência: Código IBGC: 4.3 / Caderno 12: 6.3

Não

Sim

31.1. Com relação à auditoria independente (assinale todas as alternativas que se aplicarem):

Referência: Código IBGC: 4.3 / Caderno 12: 6.3

- É escolhida diretamente pelo conselho (se existente, ou então à assembleia / reunião de sócios)
- Reporta-se diretamente ao conselho (se existente) ou aos sócios
- Verifica os sistemas de controles internos da organização
- É contratada por período definido
- Sua recontração está formalmente condicionada à avaliação de desempenho e de independência
- Participa das assembleias para apresentação dos resultados e esclarecimento de dúvidas
- Nenhuma das anteriores

32. Houve a emissão de parecer / relatório de auditoria com ênfase, ressalva ou adverso em ao menos um dos últimos 3 anos?

Referência: Código IBGC: 4.3 / Caderno 12: 6.3

- Não
- Sim, com ênfase
- Sim, com ressalva ou adverso

33. Alguma política da empresa

Referência: Código IBGC: 4.3 / Caderno 12: 6.3

- Impede a contratação dos mesmos auditores das demonstrações financeiras para a prestação de outros serviços
- Exige a aprovação do conselho (se existente) ou dos sócios para a contratação de serviços extra-auditoria (tais como consultorias, assessorias, auditoria interna, asseguração) por parte da empresa de auditoria contratada
- Nenhuma das anteriores

Indicador: Conselho Fiscal

34. A empresa possui conselho fiscal instalado?

Referência: Código IBGC: 4.2 / Caderno 12: 6.3.4

- Não
- Sim, a pedido de sócios
- Sim, em caráter permanente

34.1. A maioria dos membros foi eleita pelos sócios não controladores:

Referência: Código IBGC: 4.2 / Caderno 12: 6.3.4

Não

Sim

Indicador: Riscos, Controles e Compliance

35. Foram reportadas pelos auditores independentes, em ao menos um dos últimos 3 anos, deficiências significativas nos controles internos da empresa?

Referência: Código IBGC: 4.3

- Não
- Não houve auditoria independente nos últimos 3 anos
- Sim

Métrica de Governança Corporativa

36. A empresa possui um programa formalizado de *compliance*?

Referência: Código IBGC: 4.5

Não

Sim

37. Há um profissional ou área responsável pelas questões de conformidade / *compliance*?

Referência: Código IBGC: 4.5

- Não
- Sim, profissional
- Sim, área

38. A auditoria interna se reporta (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código IBGC: 2.25.4, 4.4 / Caderno 12: 5.2.3.4, 6.3.2

- Não há auditoria interna
- Ao conselho (se existente)
- Ao comitê de auditoria (se existente)
- Ao diretor-presidente
- Ao diretor financeiro
- A outro nível hierárquico

Quais?

CONDUTA E CONFLITOS DE INTERESSES

Indicador: Código de Conduta

39. Com relação ao código de conduta da empresa, assinale todas as alternativas que se aplicarem:

Referência: Código IBGC: 3.5, 5.1, 5.3 / Caderno 12: 7.1

- Não há código de conduta
- Foi aprovado pelo conselho (se existente) ou pelos sócios
- Está divulgado no website da empresa
- Aplica-se a todas as suas partes interessadas (stakeholders – administradores, sócios, funcionários, fornecedores e demais partes interessadas)
- Exige adesão formal dos funcionários contratados
- Exige que os funcionários confirmem adesão quando de eventuais alterações
- Prevê medidas específicas a serem adotadas em situações de conflito de interesses
- Prevê mecanismos para a apuração e eventual proposição de medidas corretivas e punitivas em casos de descumprimento do código

40. Com relação ao canal de denúncias (assinale todas as alternativas que se aplicarem):

Referência: Código IBGC: 5.2 / Caderno 12: 7.1

- Não há canal de denúncias
- Garante sigilo e confidencialidade das denúncias e denunciantes
- É acompanhado formal e periodicamente pelo conselho (se existente) ou por outra instância em relação ao processamento das denúncias recebidas
- As denúncias são colhidas por empresa externa independente

41. A empresa possui comitê de conduta / ética?

Referência: Código IBGC: 5.3

Não

Sim

41.1. Com relação ao comitê de conduta / ética, ele é responsável por (assinale todas as alternativas que se aplicarem):

Referência: Código IBGC: 5.3

- Analisar todas as manifestações recebidas pelo canal de denúncias
- Propor recomendações para a deliberação da diretoria e do conselho em relação às ocorrências apuradas
- Disseminação e treinamento sobre o código
- Revisar e atualizar o código
- Nenhuma das anteriores

Indicador: Formalização da Governança Corporativa

42. A empresa possui quais das seguintes políticas, formalmente aprovadas pelo conselho (se existente) ou pelos sócios? (Assinale todas as alternativas as que se aplicarem):

Referência: Código IBGC: 5.9, 5.10, 3.1, 3.4.1, 5.5 / Caderno 12: 7.4, 7.5, 7.2.1

- Política de contribuições e doações
- Política de prevenção e detecção de atos de natureza ilícita
- Política de alçadas de decisão (ou previsão estatutária sobre esse tema)
- Política de comunicação com partes interessadas
- Política de transações entre partes relacionadas (ou previsão estatutária sobre esse tema)
- Nenhuma das anteriores

43. Há reporte periódico da diretoria ao conselho (se existente) ou aos sócios sobre a aplicação ou ocorrências em relação a essas políticas?

Referência: Código IBGC: 5.9, 5.10, 3.1, 3.4.1, 5.5 / Caderno 12: 7.4, 7.5, 7.2.1

Não

Sim

Indicador: Transações entre Partes Relacionadas

44. A política de transação entre partes relacionadas (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código IBGC: 5.5 / Caderno 12: 7.2.1

- Não há política de transações entre partes relacionadas
- Exige a identificação de possíveis alternativas no mercado
- Exige sua aprovação pelo conselho (se existente) ou pelos sócios sem a participação da parte conflitada
- Exige a contratação de laudos de avaliação independentes (para as transações relevantes)
- Exige a aprovação da transação pela assembleia a partir de certo limite definido pela política
- Exige a divulgação completa das transações para todos os sócios

45. O estatuto ou alguma política corporativa proíbem empréstimos e garantias em favor do controlador, administrador e partes relacionadas?

Referência: Código IBGC: 5.5 / Caderno 12: 7.2.1

Não

Sim

EMPRESAS FAMILIARES

46. Existem regras claras para a contratação de familiares na empresa?

Referência: Caderno 15: 6.2, 6.5 / Caderno 12: 4.13

Não

Sim

47. A família possui conselho de família ou outro fórum familiar?

Referência: Caderno 15: 5.2 / Caderno 12: 4.13

- Não
- Sim, conselho de família
- Outro

Especifique:

48. A família possui protocolo ou constituição familiar?

Não

Sim

Referência: Caderno 15: 5.2, 6.5 / Caderno 12: 4.13

49. A empresa e / ou a família possuem documento que discipline relação família e negócios?

Referência: Caderno 15: 5.2, 6.5 / Caderno 12: 4.9

- Não
- Sim, acordo de sócios e/ou protocolo ou constituição familiar
- Sim, outro documento

Especifique:

50. A família possui comitê de sócios ou outro fórum de proprietários com a função de direcionar a participação dos sócios familiares nas assembleias / reuniões de sócios?

Referência: Caderno 15: 5.4

- Não
- Sim, comitê de sócios
- Sim, outro fórum

Especifique:

51. Há plano de sucessão para os familiares que ocupam cargos-chave na gestão?

Referência: Caderno 15: 4.8 / Caderno 12: 5.3

- Não
- Sim, para todos
- Sim, para alguns

Especifique: